

18º TRT: O SONHO REALIZADO(*)

Retorno hoje, com emoção e com o espírito transbordante de alegria, num espaço de tempo menor do que o necessário para a geração da obra mais sublime e perfeita do Criador, que é o homem, a esta terra abençoada, da promessa e do futuro, para cumprir finalmente um compromisso solene que assumi com a comunidade, com as forças vivas e produtoras desta Região, com as autoridades e com o povo bom, laborioso, fraterno e altaneiro de Goiás: a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede em sua aprazível, próspera e pujante Capital, a cidade de Goiânia.

Efetivamente, em fins de março deste ano, aqui estava eu, com a minha equipe de colaboradores, recebendo a hospitalidade e o calor humano desta terra, de seus líderes políticos e representantes da sociedade organizada, das forças representativas do capital e do trabalho, para anunciar como realidade irreversível, a próxima instalação pelo TST e o efetivo funcionamento neste Estado, de uma Corte Trabalhista de 2º Grau, consubstanciando a 18ª Região do Judiciário do Trabalho no País e dando cumprimento à Lei n. 7.873, de 9.11.89.

O sonho perfeito e acabado que hoje entregamos aos nossos jurisdicionados, embora concebido, elaborado, plasmado e consolidado inteiramente na minha gestão à frente dos destinos do Tribunal Superior do Trabalho, não é obra personalística ou isolada de uma administração. É antes de tudo, trabalho conjunto e integrado que deve ser creditado a uma plêiade de lutadores, de idealistas, de patriotas anônimos, que seria impossível listar nesse momento. Mas é, certamente, fruto de luta engendrada, tecida e travada no próprio seio desta porção sobranceira da Pátria, do recôndito da alma determinada de seu povo, acostumado a conquistar com esforço e determinação, as suas vitórias e o seu desenvolvimento; a perseverança, enfim, de todos os segmentos pioneiros desta comunidade operosa que, cada qual com o seu quinhão e a sua parcela de colaboração, pode se orgulhar hoje de entoar a canção dos vencedores.

O momento é de festa e de justa comemoração e júbilo. Mas, é ocasião adequada também à reflexão sobre o real significado da instalação e imediato funcionamento deste Tribunal Regional do Trabalho.

Estou consciente – e intimamente realizado por estar cumprindo mais uma etapa, das mais importantes das metas a que me propus, como Presidente da

(*) Pronunciamento do Ministro Marco Aurélio Prates de Macedo, na Sessão Solene de Instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Goiânia – GO, no dia 30.11.90.

Corte Trabalhista Máxima do País – de que a entrega de mais um Tribunal de 2ª Instância para atender à resolução dos conflitos resultantes das relações laborais, num Estado com as características de Goiás, é o verdadeiro e efetivo cumprimento de um dos mais relevantes deveres do Poder Público, que é o de colocar à disposição do cidadão, os instrumentos do desenvolvimento e da facilitação de sua atividade cotidiana, sempre visando o bem-estar de todo o povo.

Meu retorno hoje a Goiás e a Goiânia, num instante de glória, de plenitude e de culto à capacidade de realizar as suas metas e anelos mais ousados, iminentes à natureza humana, acompanhado dos meus ilustres pares que engrandecem com suas presenças esta inolvidável solenidade, corresponde também à manifestação inequívoca da inabalável vontade e compromisso de fazer de que sempre esteve imbuída a atual administração do Tribunal Superior do Trabalho.

Para chegar a este prodigioso resultado, nessa grande empreitada de labor a que nos propusemos, áspera e árdua foi a tarefa. Largos e incontáveis foram os passos dados. Inúmeros foram os caminhantes, companheiros de jornada. Mas, como ensina o poeta co-estaduano de minha querência meridional Mário Quintana: "São os passos que fazem os caminhos". É mister que se mencione, se reconheça e se exalte a contribuição de todos, mesmo, mais uma vez, correndo o risco das imperdoáveis e traiçoeiras omissões.

Na colheita dos frutos resultantes da feliz sementeira que fizemos nesta terra fértil e dadivosa de Goiás e que hoje saboreamos, repartindo-os em comunhão com toda a família que é a Justiça do Trabalho brasileira, impõe-se-me destacar e louvar, insculpindo-lhes os respectivos nomes na galeria de honra e mérito que deveria ser erguida a todos os funcionários que com dedicação, zelo, denodo, lealdade, probidade e competência, realizam as suas significantes e nobres funções e deveres públicos – primeiramente a incansável e valorosa equipe coordenada pelo Diretor-Geral de minha gestão na Presidência do TST, Mauro Motta Durante e que, na instalação deste Tribunal, contou, mais uma vez, na Comissão responsável, com a experiência, em sua direção, do Professor Sérgio Rubens Fernandes Perelra, e que teve a colaboração inestimável dos qualificados funcionários do TST, Alex Brant Bisaglia e Newton Lopes da Silveira, que a integraram.

Os diversos setores específicos do TST, por seus mais preparados membros, bem como, vários funcionários colaboradores do processo de instalação desta Corte, gentilmente cedidos pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, comandada por Brasília e de onde provém este novel Tribunal da 18ª Região, participaram ativamente desta caminhada que atinge hoje o seu destino final.

Agradeço, penhoradamente, a ajuda de cada qual: Gil Xavier Nunes, Jacy Lessa Carelli, José Oswaldo Willman, Ananias Bezerra Bonfim, Sandra Maria Vieira de Araújo, Marcelo Magalhães Lacerda, José Bruno da Silva, Vera Lúcia Proença Maldonado, Maria Ametista Lopes da Rocha, Théo Francisco Marzagão, Miriam Barbosa de Andrade, Dra. Maria Geni Drummond Perdigão e tantos outros que aqui estiveram e que aqui ainda virão, os quais, com seu trabalho desprendido, tornaram realidade concreta o sonho que sonhamos todos juntos.

Creio que a nossa luta, a nossa vitória e o nosso êxito são ricas e valiosas experiências e lições de vida, a demonstrar que nada é impossível para o valor dos homens. O grande escritor e pensador religioso contemporâneo, o francês **George Bernanos**, de seu retiro e exílio voluntários no "Caminho da Cruz das Almas", em Barbacena, nas Minas Gerais, disse certa feita:

"Se pudesse recomeçar a vida, eu
procuraria fazer meus sonhos ainda
mais grandiosos, porque a vida é
infinitamente mais bela e maior
do que eu pensava, mesmo em sonho".

A nossa gratidão especial ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República **Fernando Collor**, ao seu atuante secretário de Administração Federal Doutor João Santana, e ao seu diligente Assessor Doutor Dalmácio José de Souza Madruga, responsável pelas liquidações de órgãos extintos pela reforma administrativa, os quais, numa louvável, patriótica e pioneira integração entre o Executivo e o Judiciário – demonstração irretorquível dos novos e esperançosos tempos de reconstrução nacional que vivemos e que tanto almejamos – cederam as instalações físicas da extinta Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, viabilizando a instalação, em curto espaço de tempo, deste Tribunal e fazendo retornar à comunidade um patrimônio federal do próprio povo de Goiás, destinando-o à sede de um pretório onde se deslinarão os conflitos e se encontrarão as soluções harmônicas e realizadoras de paz social, relativos a um dos mais nobres e essenciais valores da humanidade: o trabalho. O momento nos propicia ainda, por imponível dever de gratidão, manifestar agradecimentos públicos especiais a todas as autoridades constituídas de Goiás que colaboraram conosco, às empresas privadas comerciais e prestadoras de serviços locais, que possibilitaram a realização das obras de adaptação dos prédios e a entrega das obras, em tão curto lapso de tempo. Estendo os meus agradecimentos às federações patronais e dos trabalhadores, à diretoria do SESI, em Goiânia, aos meus diletos amigos Ex-Ministros do TST, naturais deste grande Estado, Aquino Porto e Elias Bufaiçal, aos Juízes das Juntas de Conciliação e Julgamento de Goiânia, aos Juízes do novo TRT que já estavam nomeados e empossados e colaborando com todos os trabalhos da comissão de instalação, em suas várias fases, inclusive, a do disputado, liso e transparente e salutar concurso público, desde o primeiro até o último dia de suas atividades em Goiânia, que se encerram hoje; à imprensa do Estado, enfim, a todos quantos, até mesmo com a sua simples receptividade, estímulo e crédito de confiança, tornaram a instalação do TRT de Goiás, uma obra coletiva, de mutirão de ideais e de tece-lagem de sonhos comuns.

Esta solenidade marcante tem ainda o condão e o poder mágico de inocular-me um estimulante sentimento de dever cumprido. Agora que se aproxima, celeremente, o termo do honoroso mandato que me foi outorgado pelos meus nobres pares, na ingente e espinhosa missão de dirigir iguais no alto e dignificante posto de Presidente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, creio ser

também chegada a hora de começar a esboçar um balanço realístico da era de fazer a que me propus, desde a minha posse. O primeiro repassar mental das propostas e compromissos contidos em meu discurso de posse é animador e até mesmo alentador, sem qualquer pretensão de autopromoção ou busca de reconhecimentos, de resto incabíveis para quem encara as suas responsabilidades públicas como simples obrigação e não como meio ou instrumento de projeção ou de culto às vaidades e à conquista de glórias efêmeras. Orgulho-me, principalmente, de ter conseguido cumprir, como acredito convictamente, o propósito que persegui com mais pertinácia, que foi o da integração do Judiciário Trabalhista, sem prescindir de quem quer que seja, como um só corpo monolítico, cada vez mais competente, consciente no exercício de seu papel moderador e apaziguador, de artífice-mor da construção de uma perene paz social e, sobretudo, cada vez mais ágil, atento aos verdadeiros anseios sociais, eficiente, eficaz e essencialmente justo. A par disso, acredito ter conseguido preservar a tradição de dignidade e o conceito de credibilidade e respeito que sempre foram característicos da Justiça do Trabalho de nossa Pátria, a par da austeridade e sobriedade que devem presidir idealisticamente as nossas atitudes e as nossas atividades na magistratura trabalhista.

Sei que sob a solidão e renúncia de nossas togas, ao longo desse último duro e desafiante biênio, todos nós, em todo o País, cumprimos – com muito esforço pessoal, trabalho denodado, intenso e diuturno, mediante o estudo constante e imparcial das complexas questões colocadas pela coletividade sob a decisão de nosso juízo honesto e equânime – com o nosso dever profissional de juízes das ações humanas; com os nossos compromissos de cidadãos e magistrados, com a sociedade brasileira e com os jurisdicionados; com as missões constitucionais e legais que nos foram atribuídas; com as nossas obrigações para com a Pátria; mas, antes de tudo e acima de qualquer outra coisa, procuramos realizar com solidariedade, respeito, tolerância, e espírito cristão, os ditames das nossas consciências e os desígnios do Criador.

Agora são chegados os tempos de plasmar o futuro que nos espreita e nos deixa reptos e enigmas a serem decifrados. É preciso que preparemos para os pósteros, para os nossos sucessores e para os nossos descendentes, as frestas por onde penetrarão os raios luminosos do amanhã.

Cada segmento da sociedade há de cuidar de sua respectiva seara. Já estaremos contribuindo em muito com o quinhão que nos compete, se passarmos a trabalhar de maneira uniforme e uníssona, no erguimento do edifício da nova Justiça Trabalhista que, tenho certeza, o Brasil espera de nossas respectivas capacidades criadoras.

Entendo que esta solenidade de instalação é ainda foro adequado e oportuno para o enunciado de novos planos, outras metas, redivivas propostas e de renovados sonhos.

Recentemente, em profícuo e denso Congresso de Direito Processual e Coletivo do Trabalho, realizado em São Lourenço – Minas Gerais, tive o privilégio de inaugurar o conclave abordando um significativo e instigante tema que me

foi proposto, intitulado: "A Justiça do Trabalho na década de 90 – diagnóstico, perspectivas e soluções".

Naquela oportunidade afirmei e agora reitero, quase que com o numa despretensiosa colaboração de um velho e calejado magistrado para com uma nova Corte que se entrega com tanta esperança aos jurisdicionados e da qual, tenho certeza, também tanto se espera, que a Constituição de 1988 consagrou, no seu texto, anseios e reivindicações longamente pleiteadas pela magistratura brasileira. Deu, efetivamente, a Carta Magna, ao Poder Judiciário, os instrumentos financeiros adequados e idôneos ao cumprimento de sua missão, consagrando a sua autonomia, ao estabelecer categoricamente em seu artigo 99 que, "ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira", além de, ao desdobrar esse princípio lapidar, sedimentar operacionalmente a referida autonomia financeira. Por isso, pode-se afirmar hoje, enfaticamente, sem que se trate de imagem retórica, que existe, efetivamente, um Poder Judiciário, ao contrário do que ocorria antes.

A elaboração da proposta de orçamento pelo Poder Judiciário e o seu encaminhamento direto ao Congresso, livre dos tradicionais obstáculos que caracterizavam os mecanismos de sua tramitação na vigência da Constituição anterior, é a certeza de que o Judiciário e, em especial o Judiciário Trabalhista, há de se afirmar, concretamente, como um poder efetivo da República, senhor dos meios materiais que lhe permitirão cumprir adequadamente a sua missão de efetuar a prestação jurisdicional trabalhista, a tempo e a hora, como esperam os cidadãos e os entes coletivos que buscam a nossa justiça para a solução dos seus litígios; sobre ser autêntica "Carta de Alforria" concedida pela Constituição, no sentido de dignificá-lo e de dar-lhe eficácia. Sallentel ainda e o faço novamente, que o Direito do Trabalho, no Brasil, é o reflexo do que ocorre nas relações sociais. O seu clima, a sua ambiência, é de crise, mas, não vejo nesta crise, o conteúdo apocalíptico que os arautos da catástrofe sempre pretendem explorar. A crise indica que as forças da renovação e do conservadorismo estão em luta. O velho e o novo estão a travar o seu confronto dialético, do qual deverá sair uma nova ordem, superadora dos antagonismos, propiciando uma ambiência de paz, tranquilidade e harmonia nas relações sociais.

A busca da convergência de interesses entre as forças do capital e do trabalho, que a regulamentação das relações trabalhistas encerra, inexoravelmente leva à colaboração e ao entendimento entre esses poderosos fatores de produção.

Discute-se, modernamente, a flexibilidade do Direito do Trabalho, que pode ser entendida como uma diminuição do papel legislativo do Estado, em matéria laboral, deixando-se ao poder criativo das partes, a regulação de suas relações, respeitado um patamar mínimo de garantias para o trabalhador.

Essa tendência de diminuição da tutela estatal, figura clássica e ínsita no nascimento do Direito do Trabalho, enfrenta, pelo menos nos debates teóricos, influenciados pelo direito europeu e, com base na crise econômica, nas novas tecnologias utilizadoras de capital intensivo e nas necessidades de novos inves-

timentos, um novo desafio, ligado à necessidade de adaptação às novas circunstâncias constatadas. Penso, em síntese, nessa questão, que o ponto básico a ser enfrentado, é o da garantia de emprego, bem como, o da aplicação da norma mais benéfica e favorável ao trabalhador.

Uma outra problemática do nosso Judiciário Trabalhista, pretendo deixar à reflexão, análise e proposição de soluções pelos mais jovens, e que trago à balha baseado em minhas observações e experiências de velho profissional da seara judiciária trabalhista: a rapidez da atividade de prestação jurisdicional trabalhista está sendo comprometida pelo fantástico volume de demandas que buscam desfecho no âmbito da Justiça do Trabalho.

Para se ter uma visão de grandeza desse formidável fator de comprometimento de nossa eficiência e da eficácia de nossa ação, trago números comparativos altamente preocupantes: em 1988 foram propostas 922.879 ações reclamatórias nas Juntas de Conciliação e Julgamento. Os tribunais receberam 103.983 recursos e o TST 17.607 recursos em 3º grau de jurisdição. Em 1989 as ações nas Juntas transpuseram a marca do milhão, alcançando 1.131.566 processos. Os TRTs receberam 116.716 processos e o Tribunal Superior do Trabalho registrou o recebimento de 19.201 recursos. Neste ano, ainda por se encerrar, só no 1º semestre, ingressaram 519.106 processos nas Juntas, 69.981 recursos subiram às 16 Cortes Regionais e 10.452 já alcançaram o TST. Os dados aqui referidos evidenciam uma compulsiva e crescente busca ao Judiciário Trabalhista e um anseio indistigável e justo da sociedade, no sentido de que sejam dirimidos os conflitos entre o capital e o trabalho.

Agora mesmo, com a recente aprovação pelo Congresso Nacional, no dia 13 de novembro, do chamado Regime Único dos Servidores Públicos, um dos seus dispositivos mais cristalinos e relevantes, atribui à Justiça do Trabalho competência exclusiva e total para julgar os conflitos funcionais de toda natureza, envolvendo o universo de funcionários abrangidos pelo novo regime, trazendo em seu bojo, como consequência inevitável, toda uma pletera de processos que desaguarão imediatamente nas cortes trabalhistas de todos os graus.

Pode-se asseverar – sem exageros – que, na maioria das Juntas de Conciliação e Julgamento, a audiência inaugural das reclamatórias tem sido marcada para, no mínimo, um ano após o seu ajuizamento, havendo casos, como recentemente constatados, de fixação de datas para abril de 1993.

Esse panorama sombrio indica, de imediato, duas necessidades: de um lado, a ampliação da estrutura da Justiça do Trabalho, apesar da oposição e críticas de segmentos desinformados e afastados da realidade, infelizmente do nosso próprio meio, que volta e meia denunciam o que chamam equivocadamente de "gigantismo do Judiciário Trabalhista" a que pretendem pôr cobro e, de outro, a disseminação de mecanismos para fomentar a autocomposição das partes, seja por meio de negociações realizadas no âmbito das empresas e dos sindicatos, seja por intermédio de arbitragens.

Há, iniludivelmente, necessidade de busca de outras instâncias, principalmente no domínio das relações administrativas, para a sua solução. Entendo

que se deva instituir, ao nível das empresas, comissões paritárias, compostas por representantes da empresa e do sindicato respectivo, destinadas a promover negociações entre as partes, poupando a busca ao Judiciário. Considero que a criação dessas comissões, a ênfase na negociação administrativa e o emprego intensificado da arbitragem, são instrumentos que, se utilizados adequadamente, poderão solucionar os dissídios emergentes, tornando menos ásperas as relações trabalhistas, facilitando a integração salutar do capital e do trabalho.

Tenho dito e repetido, também iterativamente, uma velha e eterna verdade, contida do rifão popular, segundo o qual "justiça tardia é justiça falha". As relações trabalhistas envolvem elementos cruciais para o trabalhador: emprego e salário. Daí, não ser possível admitir-se estoica e indiferentemente, que se eternizem os litígios.

Considero urgente a implementação do disposto no artigo 112 da Constituição Federal, no sentido de que haja pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado da Federação e no Distrito Federal.

Em maio de 1989 tive o privilégio de, após o transcurso de apenas cinco meses do início da minha gestão na Presidência do TST, tornar realidade o TRT da 16ª Região com sede em São Luís, Maranhão, cuja criação por lei fora concretizada ao final da gestão do meu antecessor, o eminente Ministro Marcelo Pimentel. Hoje entregamos aos jurisdicionados, o TRT de Goiás, a 18ª Região, desmembrada do Distrito Federal.

No dia 7 de dezembro, estaremos inaugurando, colocando em funcionamento e concedendo autonomia judiciária trabalhista ao Estado do Espírito Santo, implantando a 17ª Região, desmembrada do Rio de Janeiro. Encontram-se em fase final de apreciação, na Câmara dos Deputados, os projetos relativos aos Tribunais Regionais do Rio Grande do Norte, de Alagoas e de Sergipe. O TST aprovou recentemente o envio de projeto ao Legislativo, criando o TRT do Piauí. Proximamente examinará os projetos referentes a Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, já estando também tramitando a proposta do Estado do Acre. Novas turmas ampliando as atividades e propiciando melhor e mais ágil atuação aos Tribunais mais movimentados e mais antigos, ou já foram submetidas ao crivo do Congresso, ou estão em fase de autorização final pelo Tribunal Superior do Trabalho. Brevemente será encaminhado projeto criando cerca de 300 novas JCs. Reconheço que há resistências à realização do referido preceito constitucional. O argumento mais forte reside na verificação de que, em alguns Estados, não há suficiente volume de processos, sendo, portanto, desnecessário criar um TRT. A argumentação é falaciosa, pois não vislumbra e nem contempla o futuro, o desenvolvimento econômico e o conseqüente incremento das relações e conflitos entre o capital e o trabalho, bem como, ignora o fato de que tais Estados são os menos desenvolvidos do nosso País, as suas populações são as que têm menor renda e são as mais desprovidas de assistência estatal. Cumpre, pois, ao Poder Público, levar-lhes o amparo do Estado, restabelecendo o desejável equilíbrio regional, principalmente ao nível de prestação jurisdicional, em sua fase recursal, o mais próximo possível do domicílio do jurisdicionado. A idéia básica é a de

disseminar a Justiça do Trabalho, com órgãos próprios, por todo o território nacional, collimando-se a redução ou mesmo a eliminação do uso supletivo do socorro da Justiça Comum, onde não houver órgão específico da Justiça do Trabalho. Impõe-se, ainda, o atendimento do setor rural, talvez até mesmo com a adoção de juntas itinerantes, pois, essa área tem sido, até aqui, o ponto mais frágil da efetividade da tutela jurisdicional. Defendo, portanto, ao enunciar e difundir esses postulados, a realização da justiça trabalhista, sem qualquer sentido corporativista, o mais integralmente quanto possível, no domicílio do jurisdicionado.

Há também matéria de capital interesse e cujo equacionamento está a merecer atenções urgentes.

Trata-se da inadiável e imperiosa conveniência da reformulação do direito processual do trabalho. Não há que se falar, assim acredito, na criação de um Código de Processo do Trabalho, tarefa a meu ver demasiadamente ambiciosa e desnecessária. O melhor caminho parece ser a adoção de uma lei de adaptação do processo trabalhista ao processo civil. Ou, em outras palavras: o que for peculiar ao Processo Trabalhista, principalmente a celeridade, informalidade, oralidade, deve ser reforçado, como institutos típicos à sua efetiva configuração. A eliminação de recursos de utilização protelatória, a especialização de juízes para a execução das sentenças, são aspectos que julgo devam captar o interesse dos estudiosos, visando a sua implementação, nesta tão premente quanto indispensável reforma.

Aflori ainda no memorável Congresso, um tema que está na ordem do dia do Judiciário, a sua informatização. Estou convencido de que a entrada do Judiciário Trabalhista no próximo milênio, caracterizar-se-á pela adoção de métodos mais modernos de gestão e registro dos dados de que dispõe. A revolução tecnológica, típica dos dias atuais, exige que sejam revistos os procedimentos administrativos até aqui praticados, de sorte a obter-se uma utilização intensiva do processamento de dados, para a produção de textos, arquivo de jurisprudência, registro dos atos e fases processuais, bem como, toda a gama de apoio administrativo que ele pode oferecer. O emprego da informática no Judiciário Trabalhista vai propiciar o alcance de alguns objetivos fundamentais: o aceleração dos trâmites processuais, a transparência das suas atividades e a facilidade de obtenção de informações pelos interessados.

Orgulho-me de poder afirmar, sem qualquer intuito de auto-glorificação do meu período como Presidente, que o TST é um dos ramos do Judiciário que se encontra em estágio mais avançado de implantação do seu sistema de informática e que a atual administração do TST – dando seqüência e continuidade a um notável trabalho de uma excelente e qualificada equipe técnica e aos esforços de mais de sete longos anos das gestões anteriores – foi a que mais investiu no setor nos últimos anos, em recursos globais, aquisição e melhoria de instalações e equipamentos; treinamento e capacitação de pessoal técnico e aumento dos serviços prestados aos usuários internos e aos jurisdicionados. Deixará a atual administração, à que nos sucederá brevemente, um plano de desenvolvi-

mento de informática em plena fase de execução e, interligados ao TST, os Tribunais de Brasília, Santa Catarina e Paraíba, prevendo-se, a curto prazo, as conexões com os Regionais do Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Campinas, Ceará e Bahia e, a médio prazo; com todos os Tribunais Regionais existentes no Brasil.

Deseja-se idealisticamente que, em certo momento, todas as Juntas de Conciliação e Julgamento se informatizem, enséjando aos jurisdicionados a obtenção das informações de seu interesse sobre o andamento dos processos, nelas mesmo, desnudando-se, aos cidadãos comuns, os enigmas processuais nunca inteiramente assimilados, tal a complexidade dos atos respectivos.

Este desiderato e as medidas preparatórias que vimos assegurando, hão de fazer com que a Justiça do Trabalho, nesta última década, num mergulho profundo e sem volta, vá ao encontro dos albores do terceiro milênio.

Apresento ao digno, ilustre e experiente Juiz Togado instalador desta Corte, Dr. Octávio Maldonado, o meu reconhecimento e os agradecimentos prévios do TST pela eficiência e lucidez com que, por certo, exercerá a tarefa que lhe compete, bem como, estendo esses votos aos eminentes magistrados que foram distinguidos e agraciados com a dignificante e nobre missão de integrantes desta mais nova Casa de Justiça do Brasil que, tenho certeza, nasce e se instala sob as bênçãos do Senhor, que concederá a todos os seus integrantes a sabedoria, o equilíbrio e o senso de inteira justiça, que serão apanágios do novo Tribunal do Trabalho, em sua senda de atuação fecunda e luminosa.

Recebam, pois, os Eminentes Juízes Togados, Octávio José de Magalhães Drumond Maldonado, Sebastião Renato de Paiva, Luiz Francisco Guedes de Amorim, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Ialba-Luza Guimarães e Melo, Daysy Lemos Duarte, ainda não empossada, bem como, os dignos Juízes Classistas: representantes dos empregados – Norton Ribeiro Hummel e seu suplente Heiler Alves da Rocha e Josias Macedo Xavier, representante dos empregadores, e seu suplente José Antonio Simão a minha saudação, os meus cumprimentos mais efusivos e os meus augúrios de uma feliz e profícua magistratura.

Àqueles a quem caberão as responsabilidades de dirigir administrativamente este novo Tribunal, bem como, à Douta Procuradoria Regional do Trabalho que atuará na 18ª Região, manifesto o meu respeito e hipoteco a solidariedade e o apoio amplo, constante e decidido do Tribunal Superior do Trabalho. Ao primeiro quadro funcional do TRT de Goiás, recrutado pela via democrática e saudável do concurso público, a premiar o esforço pessoal, a inteligência, a capacidade e o merecimento de cada qual, os meus votos de feliz e auspicioso ingresso no serviço público, onde deverão atuar honesta e dedicadamente, com o duplo objetivo de prestar benefícios aos jurisdicionados e ao povo em geral e de obter plena e honrosa realização profissional.

Aos advogados que atuarem neste novo templo de realização de Justiça; a todos, enfim, que dele se utilizarem e se valerem, a nossa certeza inabalável de que aqui se erigiu obra definitiva, imperecível e benfazeja.

Senhoras, senhores, autoridades, colegas, convidados. Quando aqui estive em 26 de março deste ano, para ser o arauto deste grande marco de desenvolvimento que hoje entrego ao povo de Goiás, encerrei as minhas palavras de agradecimento, pelas homenagens que me foram tributadas naquela ocasião, invocando o corcel branco do sonho e da inspiração poética de **Cora Coralina**.

Agora imbuído das mesmas emoções, aguçadas pela sensação boa e inenarrável de cumprimento de um dever de honra assumido com esta terra e com o seu povo, recorro à prosa límpida e perfeita, pura e despojada como a alma das gentes dessas paragens e como o próprio **Bernardo Ellis**, inteiramente revelado na passagem que elegi como epílogo desse auspicioso evento, jungido ao amor à região e ao apego aos laços telúricos, fortes e arraigados responsáveis pelo seu aprisionamento eterno às paisagens deste Centro-Oeste universal que ressoa de seu texto musical, de seus "Caminhos e Descaminhos", para perguntar-lhes, juntamente com ele:

"Donde viria o rio? Do fundo fofa da mata, onde as borboletas adoram lampejos azuis, vagos e sonsos; do alto da serra, onde a canela d'ema é um gesto de sede; das pesadas nuvens de chuva esfiapando-se nas pontas de serra; fiapinho de prata merejando numa encosta, ao pé de buritis e samambalas, uma pocinha aqui na piçarra, outra maiorzinha mais abaixo, cheia de mosquitos e insetos, já gorgolejando numa grotinha, encorpando mais para frente, ali no corgo da gente transpor de um pulo, com lambaris e pias; depois o rio Tocantins, num coleio de sucuri, verdolengo por baixo das matas, cristalino nas praias rasas, descendo liso e manso como um fumo sagrado a se perder no horizonte, sempre igual, sempre igual, como se agora fosse ontem e será amanhã e depois ainda".

Muito obrigado!